

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2804/2022
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Anulação de Dotação para o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 7 (sete) e 8 (oito) de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 77.222,90 (setenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e novecentos e noventa centavos), mediante a inclusão das rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa 4.268,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 DIVISÃO DE MATERIAIS
041220003.2.013000 Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio 1.950,00
640 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários 65.000,00
5715 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
13 - SEC. TURISMO, M. AMB., EC., FISC., SAN., AGR.
13.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria 2.459,00
13 - SEC. TURISMO, M. AMB., EC., FISC., SAN., AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
154110022.2.010000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental 856,00
6580 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 766,00
8341 E C 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. 766,00
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. 766,00
8196 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
Nº 089/2022
Nº 105/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RODOVIAIS SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) Veículo tipo Van, marca MARCOPOLO, modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 160 CV, capacidade mínima de transporte 45 (quarenta e cinco) passageiros + 1 (motociclista) e demais características técnicas constantes do MODELO 07 do Edital de Licitação nº 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 572.800,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), cujo por cento denominado VALOR CONTRATUAL.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de Agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LUIZ FOGAÇA DE SPUZA
Representante Legal
CONTRATADA
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 373/2022
Data: 19.08.2022
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob nº 2.057/2022, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome / Função RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Rosângela Maria Szkolnowski / Secretária de Escola 5.650.391-9 - SESP/PI/PR 2007/2012
01/09/2022 a 30/11/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 1º de setembro de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 376/2022
Data: 19.08.2022
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesse da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 281/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob nº 1.195/2022, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 281/2022, de 21.06.2022, para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor C. A. M. diante de denúncia noticiada no memorando nº 1.195/2022, concernente a Frot municipal nº 417, por mais 10 (dez) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir desta data.
CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná
Ata de Reunião da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos

Aos dezessete dias do mês agosto de 2022, às 09:00 horas no Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, estiveram reunidos os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, conforme PORTARIA nº 458/2022, Ref. Lotes e Quadras como segue:

- Lote 01 da Quadra 01 com 4,722,65 m²; Lote 02 da Quadra 01 com 5,280,93 m²; Lote 03 da Quadra 01 com 5,000,00 m²; Lote 04 da Quadra 01 com 5,000,00 m²; Lote 05 da Quadra 01 com 5,000,00 m²; Lote 06 da Quadra 01 com 5,000,00 m²; Lote 07 da Quadra 01 com 5,000,00 m² e Lote 08 da Quadra 01 com 7,736,97 m²; foi avaliado em R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra.

- Lote 01 da Quadra 02 com 2,500,00 m²; Lote 02 da Quadra 02 com 2,500,00 m²; Lote 03 da Quadra 02 com 5,313,30 m²; Lote 04 da Quadra 02 com 5,000,00 m²; Lote 05 da Quadra 02 com 5,000,00 m²; Lote 06 da Quadra 02 com 5,000,00 m² e Lote 07 da Quadra 02 com 5,335,71 m²; foi avaliado em R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra.

- Lote 01 da Quadra 03 com 4,698,46 m²; Lote 02 da Quadra 03 com 5,312,45 m²; Lote 03 da Quadra 03 com 5,263,70 m²; Lote 04 da Quadra 03 com 5,288,50 m²; Lote 05 da Quadra 03 com 5,000,00 m²; Lote 06 da Quadra 03 com 5,000,00 m²; Lote 07 da Quadra 03 com 5,000,00 m²; Lote 08 da Quadra 03 com 5,000,00 m²; Lote 09 da Quadra 03 com 4,656,58 m²; Lote 10 da Quadra 03 com 5,114,71 m²; Lote 11 da Quadra 03 com 5,000,00 m²; Lote 12 da Quadra 03 com 5,000,00 m²; Lote 13 da Quadra 03 com 4,642,92 m²; Lote 14 da Quadra 03 com 4,746,54 m²; Lote 15 da Quadra 03 com 3,896,10 m² e Lote 16 da Quadra 03 com 5,781,05 m², todos do Condomínio de Chácaras Antares, Estrada Rio Da Anta, Km 01, foi avaliado em R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado para face de quadra. Compostas pelos seguintes membros: ANTONIO CARLOS CARMINATTI; OTAVIO ROBERTO; RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO; VIVIANE LOPES; SERGIO

LUIZ DE LIMA JUNIOR, e ANSELMO BORRELA.

ANTONIO CARLOS CARMINATTI OTAVIO ROBERTO

RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO VIVIANE LOPES

SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR ANSELMO BORRELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Rodrigo Lourenço Ribeiro
Ata de Mesa nº 76/2022
Simular: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 014/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson Francisco das Chagas.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	6.998.234-4/SESP/PR
Destino:	Toledo - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do 9º Encontro da ACAMOP - Encontro Sul Brasileiro de Legisladores - Encontro Nacional da Mulher Vereadora
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho do meu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	23/08/2022
Data de retorno:	26/08/2022
Dias solicitados:	23, 24, 25 e 26/08/2022
Valor diário:	R\$ 440,64
Valor total:	R\$ 1321,92
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 19 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Nádyá Corrêa Massés das Neves
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2022
SUMULA: Concede férias ao servidor Valdeir Zafalão Marques e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORNECERAM POR LEI.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias ao Servidor Valdeir Zafalão Marques, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.275.742-8, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referente ao período 2021/2022, tendo início em 22 de agosto com término em 31 de agosto de 2022.
Art. 2º Sendo em vista o requerimento protocolado em 10 de agosto de 2022 sob o nº. 058/2022, e de acordo com o Art. 22 da Lei 626/2015, o servidor receberá como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de agosto de 2022.
Eduvaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 093/2022, inexigibilidade nº 007/2022, cujo objeto tem por finalidade. Contratação de software para organização eletrônica denominada Sistema TRAZ VALOR para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes ou que irão pertencer a frota do município de Cidade Gaúcha-PR, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, por um período de 12 meses.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para Contratação de software para organização eletrônica denominada Sistema TRAZ VALOR, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 25 da Lei nº. 10.666/03, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 380/2022
SUMULA: Designa Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor CLAUDEMIR COSTA, ocupante do cargo de Provisor em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, para responder e assinar sem ônus ao município, pelo CONTADOR, a partir de 22/08/2022 a 28/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 379/2022
SUMULA: Concessão de Férias Interempresas
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias de férias que haviam sido interempresas através da Portaria de nº 158/2022, ao servidor RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador da CIRMG nº 6.864.525-9, ocupante do cargo de Provisor em Comissão de DIRETOR DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 15/04/2018 a 14/04/2019, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022, conforme Portaria de nº 138/2022, para serem gozadas no período de 22/08/2022 a 29/08/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES PARA FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil e novecentos e quatro reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 16/08/2022
ABERTURA: 02/09/2022 às 08:00
LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-sisag>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
DO EDITAL: O referido Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/pronimib/index.asp?acao=1&tema=2>
Altonia-PR, aos 19/08/2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.737.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Geneti Geraldi, 2897, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.817/0001-11, inscrição Estadual nº 804.99704-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Comendador Geneti Geraldi, nº 2941, centro, telefone: (44) 3675-1335, e-mail: cidadeautopostohotmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de aquisição de parafusos de óleo lubrificante, hidráulico, de transmissão, graxa entre outros para manutenção preventiva e corretiva da linha pesada da frota do município de Cidade Gaúcha pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preços nos custos de lubrificantes.
Considerando a vantagem à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º, III, da Lei nº 8.666/93 e § 2º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.
Resolvem pelo presente instruído ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigentes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. AJUSTADO
1 Óleo 15w40 motor diesel, Galão c/20 litros GL 404,90 472,30
4 Óleo de transmissão 43, Galão c/20 litros GL 518,90 558,00
6 Óleo hidráulico Caterpillar Avançado 10 HYDO, Galão c/20 litros GL 1.029,90
1.221,70
7 Óleo de transmissão e trem de força Caterpillar (TDT™), Galão c/20 litros GL 949,90
899,90 1.139,50
16 Óleo hidráulico komatsu SAE 10w-30 JSH-1 API CI-4 GL 949,90
1.063,80
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permitem-se alterações e em plano vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 14 de junho de 2022.
2.2 E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 19 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR. CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - EPP
DO OBJETO: As partes têm entre si, os mesmos de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas, e ainda obedece aos termos do Processo de Licitação nº 093/2022, realizado na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 007/2022.
DO VALOR: O valor do contrato para uso de 12 meses é de R\$ 20.590,20 (vinte mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos), a ser pago parcelado.
DA VIGÊNCIA: Esse contrato terá a vigência de 12 meses, a partir de 11 de julho de 2022.
Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES
representante legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2022
SUMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2022, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Consta na Lei nº 1.097/2021 de 16/12/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre, um crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
Fonte: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Orç. 05.01 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Atividade: 20.122.10032.135 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
E. Despesa (519) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....
R\$ 7.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente:
Fonte: 05 - Recursos Ordinários (Livres)
Orç. 05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Atividade: 20.122.10032.135 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
E. Despesa (520) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....
R\$ 7.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 18 de Agosto de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CIDADE GAÚCHA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
Processo Administrativo Nº 87/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MÁRCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 05/07/2022 10:12:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/08/2022 14:53:43
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ONIBUS NOVO O KM

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
001	1	MARCOPOLO	VOLARE FLY 10	572.800,00	572.800,00

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RODO SERVICE LTDA	067	608.075/0004-50	603.000,00	Não
2 BERTHOJA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA	074	12.674.914/0001-17	603.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2022

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, Processo Licitatório nº 109/2022, publicado na Edição nº 2114, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 11 de agosto de 2022 e Edição nº 12502 do dia 12 de agosto de 2022, pag. 62, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a aquisição de 1 (um) veículo novo, tipo sedan, 0 km, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade ampliar a competitividade no certame e a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração, RETIFICA o descritivo do item a ser licitado, constante do TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico 047/2022, que passa a constar nos seguintes termos:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
001	1	Unid.	Veículo 0 km, novo, tipo de carroceria sedan, Ano e Modelo mínimo 2022/2022, com capacidade mínima de 5 ocupantes, quatro portas laterais, cor predominantemente branco, primeiro empacotamento em nome do município, conforme exigência mínima e seguir: • Potência de 95 CV (G) e 107 (E) • Airbag duplo (motorista e passageiro) • Apoios de cabeça nos bancos traseiros • Câmbio mínimo 5 velocidades + ré • Cintos de segurança diâmetros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré-tensionadores • Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos • Direção hidráulica ou elétrica • Freios ABS com EBD • Combustível do tipo Flex (Alcool e Gasolina). • Pneus novos e originais de fábrica • Pr predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiro e 2 tweeters e antena) • Relógio digital • Travas elétricas + Travamento automático das portas a 20 km/h • Vidros diâmetros Elétricos • Volante com regulagem de altura • Tanque de combustível mínimo (litros):	94.967,50	94.967,50

44
• Alerias de limite de velocidade e manutenção programada
• Tomada 12v
• Capacidade mínima do porta mala 469 litros
• E demais equipamentos exigidos pelo COTRAN

Diante da necessidade de publicidade da presente retificação e diante do disposto art. 4º, V, da Lei 10.520/02, que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o certame, não havendo tempo hábil para cumprimento do referido prazo até a data designada para o certame, qual seja, dia 25/08/2022, às 09h00min, fica redesignada a data do certame para o dia 02/09/2022, às 09h00min.

Assim, no item "1 - PREÂMBULO", passa a constar:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 02/ 09/ 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 02/ 09/ 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/ 09/ 2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODDO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Item/Lote

Cidade Gaúcha - PR, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR. CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - EPP
DO OBJETO: As partes têm entre si, os mesmos de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas, e ainda obedece aos termos do Processo de Licitação nº 093/2022, realizado na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 007/2022.
DO VALOR: O valor do contrato para uso de 12 meses é de R\$ 20.590,20 (vinte mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos), a ser pago parcelado.
DA VIGÊNCIA: Esse contrato terá a vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura.
Cidade Gaúcha - PR, em 19 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES
Representante legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 374/2022
Data: 19.08.2022
Ementa: designa servidores com incumbência de acompanharem, assinarem, e tramitarem expedientes relacionados a COPEL e SANEPAR, no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, resolve:
RESOLVE:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
CNPJ 03.404.023/0001-09

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 042/2022
Em análise ao requerimento da senhora ROSANGELA ONOFRE ocupante do cargo de Assessora Administrativa e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 15/08/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Toledo/PR, com previsão de saída em 24/08/2022 e retorno em 26/08/2022, objetivando a participação no 9º Encontro ACAMOP com o tema "ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.

Liomar Mendes Lisboa
Presidente
Simone de Oliveira Avanci
1ª secretária
Jair Ozorio
Vice-Presidente
Jessé Antunes dos Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
CNPJ 03.404.023/0001-09

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 043/2022
Em análise ao requerimento da senhora Eliane Roberta Teixeira Fujii ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 032.722.899-60, realizado em 15/08/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Toledo/PR, com previsão de saída em 24/08/2022 e retorno em 26/08/2022, objetivando a participação no 9º Encontro ACAMOP com o tema "ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.

Liomar Mendes Lisboa
Presidente
Simone de Oliveira Avanci
1ª secretária
Jair Ozorio
Vice-Presidente
Jessé Antunes dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ 03.404.023/0001-04
FONE/FAX: (44) 3663-1979 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 787 - CEP: 87.485-009 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIANº 48 DE 18 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em vigor de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ 03.404.023/0001-04
FONE/FAX: (44) 3663-1979 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 787 - CEP: 87.485-009 - DOURADINA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Tabela com 4 colunas: DATA, FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR LÍQUIDO. Contém 27 linhas de dados sobre recursos federais.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
CNPJ 03.404.023/0001-09

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 044/2022
Em análise ao requerimento do senhor LIOMAR MENDES LISBOA ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 035.308.569-27, realizado em 15/08/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Toledo/PR, com previsão de saída em 24/08/2022 e retorno em 26/08/2022, objetivando a participação no 9º Encontro ACAMOP com o tema "ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.

Liomar Mendes Lisboa
Presidente
Simone de Oliveira Avanci
1º Secretário
Jair Ozorio
Vice-Presidente
Jessé Antunes dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ 03.404.023/0001-04
FONE/FAX: (44) 3663-1979 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 787 - CEP: 87.485-009 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIANº 46 DE 18 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em vigor de trabalho.

Liomar Mendes Lisboa
Presidente
Simone de Oliveira Avanci
1ª secretária
Jair Ozorio
Vice-Presidente
Jessé Antunes dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ 03.404.023/0001-04
FONE/FAX: (44) 3663-1979 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 787 - CEP: 87.485-009 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIANº 47 DE 18 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em vigor de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ 03.404.023/0001-04
FONE/FAX: (44) 3663-1979 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 787 - CEP: 87.485-009 - DOURADINA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
Em análise ao requerimento do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 048/2022, Processo Licitatório nº 112/2022, publicado na Edição nº 2119, do Diário Oficial Municipal de Cidade Gaúcha - PR, no dia 18 de agosto de 2022 e Edição nº 12.507 do dia 19 de agosto de 2022, págs. 02, do jornal Umarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS COM OBRAS E SERVIÇOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO E CONSUMO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, FARMÁCIA POPULAR E HOSPITAL CIDADE GAÚCHA - PR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, mediante as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizou, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I Caput da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I Caput da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I Caput da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I Caput da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I Caput da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público a licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para a seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Itámes EVA profissional que será utilizada para a execução de Jilts (cintas) para a execução de serviços de manutenção e fortalecimento de vínculos de vintee e Herculândia, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e em seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - No 057/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022, firmado em 08/08/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL E GIL SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 38.827.197/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, ETANOL e ÓLEO DIESEL COMUM 500), PARAFORNICADAMENTE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 068/2022
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando nova prioridade.

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Contém 14 linhas de dados sobre encargos gerais do município.

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Contém 18 linhas de dados sobre o fundo municipal da saúde.

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Contém 11 linhas de dados sobre a secretaria de viacão e obras públicas.

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Contém 11 linhas de dados sobre a secretaria de educação.

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
LEI Nº 2.449/2022
Súmula Regulamentar a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde ACS e dos Agentes de Controle de Endemias - ACE nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
LEI Nº 2.449/2022
Súmula Regulamentar a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde ACS e dos Agentes de Controle de Endemias - ACE nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e de outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Monte Belo, 607 - Caixa Postal 62 - Fone: (51) 44.3665.1339 - CEP: 87.530.000
e-mail: cmar@icaraima.pr.gov.br

TERMO DE ADITIVO Nº 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Contrato de Fomento e Prestação de Serviços que se celebra em Icaraima e a empresa CLARO S.A na forma abaixo:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Monte Belo, 607 - centro, inscrito no CNPJ sob nº 77.503.380/0001-05, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - PR, na Avenida Santa Luzia, nº 15, CEP: 87.530-000, inscrito no RG sob nº 3428049-6 SSP/PR, e no CPF sob nº 526.877.329-15, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa CLARO S.A. estabelecida à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, CEP: 04.709-110 Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS, brasileiro, nascido em 27/01/1983, portador do RG nº 4219592-DGPC GO e CPF nº 003.500.261-14.

Considerando, que é de interesse da Administração Pública Municipal; Considerando, a Anulação do Contrato; Considerando, a rescisão do contrato; Considerando que existe previsão de dotação para o exercício de 2022, e enfim, resolvem alterar o contrato nº 002/2020 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 20/02/2022 a 19/08/2023, conforme Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTES

Fica Alterado a CLAUSULA TERCEIRA do contrato nº 002/2020, passando o valor total do contrato para **R\$ 24.141,60 (vinte e quatro mil cento e quarenta e um real e sessenta centavos)**, parcela mensal de **R\$ 670,60 (seiscentos e setenta**

real e sessenta centavos), considerando a dilatação do prazo de vigência para até 19/08/2023.

ITEM	PRODUTOS	ORIGEM	PERCENTUAL	VALOR
1	Claro Max 2.0 Ilimitado 2gb em dobro x 14 dias	Contrato Original	100% 24 Meses	R\$ 16.094,40
	Aditivo nº 002/2022 (Prazo de Vigência)		12 Meses	R\$ 8.047,20
	TOTAL			R\$ 24.141,60

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso	0001 - Recursos do Tesouro
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades da Câmara
3.390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
14.00	Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Este termo está respaldado no parecer favorável a prorrogação do prazo e consequentemente reajuste de valores, emitido pelo procurador jurídico da Câmara Municipal de Icaraima, Sr. Everaldo Beraldo.

2.2 - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

2.3 - E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA 526877329-15 Assinado de forma digital por MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA 526877329-15 Data: 2022.08.19 09:19:22 -03'00'

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR
Manoel Timóteo de Almeida
Representante Legal

VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS 00350026114 Assinado de forma digital por VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS 00350026114 Data: 2022.08.17 17:06:42 -03'00'

Contratada: CLARO S.A
VINICIUS GONTIJO DE CAMPOS
Executivo de contas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Maria Helena - Paraná
R. São Martinho, s/n, centro, fone: 44.3663-3571
caasocmeh@mariahelena.pr.gov.br

Resolução Nº. 004/2022

Depois sobre aprovação da Prestação de Contas do repasse "Incentivo QCMDA", referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.757, de 14 de junho de 2021 e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data de 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre do ano de 2021 do repasse "Incentivo QCMDA" (Deliberação 084/2019 CEDCA).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Maria Helena, 19 de agosto de 2022

Selvaney Bastardo
Presidente do CMDCA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.
Concede gratificação de servidora Geisiane Soares Nunes, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Marizul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.279, de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a partir de 01 de agosto de 2022 a servidora Geisiane Soares Nunes, matrícula nº 2.392, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista - nível 27, e conceder gratificação mensal equivalente a 100% (com per cento) do valor do seu vencimento e título de encargos especiais, para exercer as funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, conforme exigência no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FINEJ Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, com o cumprimento de carga horária semanal de 40 horas, bem como recomendar o Conselho Federal de Nutricionista, através da Resolução 465/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Marizul, em 19 de agosto de 2022.
Izabel Cristina Alves
Prefeita Intérim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022-PMI - PROCESSO Nº 173/2022
Interessado: Secretária Municipal de promoção ao esporte e lazer
Objeto: para contratação de show Artístico da cantora Sertaneja ANA CASTELA para realização de expo Iporá
Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Contratada: AGROPLAY LTDA.
CNPJ: 43.823.897/0001-38
Fundação legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporá-PR, 19 de Agosto de 2022.
MARCIO ANTONIO ABREU
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022-PMI
Ratifica a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 173/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Iporá-PR, 19 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº174/2022.
Contratante: Município de Iporá-PR.
Contratado: BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o show Artístico da dupla Sertaneja TEODORO E SAMPAIO para realização de Expo Iporá.
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 19/08/2022 à 15/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 168/2022 e Inexigibilidade nº 015/2022.
Iporá-PR, 19 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 298/2022
Nomeia LUANA THAIS SILVA CHIOUETTI, portadora da Cédula de Identidade nº R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUANA THAIS SILVA CHIOUETTI, portadora da Cédula de Identidade nº 108.516-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Divisão de Planejamento e Controle de Custos - CC-2, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 2022, para cumprir todos as atribuições e requisitos previstos no Art. 10º § 2º da Lei Complementar nº 100/2022, ficando subordinada diretamente ao Secretário de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica, pelos servidores nela lotados.
Ivaté-PR, em 19 de agosto de 2022.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 402/2022
Concede Licença Prêmio a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, inscrita no CNPJ nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perola - Paraná, 19 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403/2022
Nomeia LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês e providências.
A PREFEITA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO, portadora da Cédula de Identidade nº 9.542.520-8-SESP/PR, inscrito com o CPF nº 072.363.709-16, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF - Sivanilda de Souza Pulidês, CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº18/2022 PMI-PROCESSO 172/2022 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº77/2022 PMI-PROCESSO 175/2022 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ TERMO DE LICITAÇÃO Nº 326/2022 Designa servidores para exercer a função de fiscal de gestor do contrato decorrente do Convênio nº 1108/2022 firmado entre a Secretaria do Estado do Paraná, o Serviço Social Autônomo PRANACIDADE e o Município de Perobal - PR.

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná PORTARIA Nº 168, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 Concede Avanço Vertical.

Table with 5 columns: Item, Descrição, QTD, Preço Unitário, Preço Total. Contains multiple rows for various festival medals and trophies.

Table with 5 columns: Item, Descrição, QTD, Preço Unitário, Preço Total. Contains multiple rows for various trophies and medals.

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Table with 5 columns: Item, Descrição/Especificação, UND, QTD, Preço unitário, Valor Total Máximo. Lists transportation services.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de transporte coletivo de passageiros, por os condutores do transporte escolar e condutores da secretaria de saúde, conforme termo de referência.

MARLON RANCIER MARQUES PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 79/2022 Abre Crédito adicional especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.

Table with 5 columns: Item, Descrição/Especificação, UND, QTD, Preço unitário, Valor Total Máximo. Lists nutritional products.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de transporte coletivo de passageiros, por os condutores do transporte escolar e condutores da secretaria de saúde, conforme termo de referência.

MUNICIPIO DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 79/2022 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 39/2022, dando outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAPERA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Dispõe sobre cancelamento parcial do Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tejapera, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, e autoriza o Poder Executivo a cancelar o Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tejapera, Estado do Paraná, usando de sua prerrogativa legal, e tendo em vista as Leis Municipais nº 2.312 e 2.313, de 17 de agosto de 2022, publicadas em 18 de agosto de 2022. Decreta:

Art. 1º Fica cancelado no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tejapera, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao pagamento de R\$ 225.843,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais), conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para cobertura do valor descrito no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01 Legislativo
031 Ação Legislativa
001 Ação do Poder Legislativo
2.001000 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizado)
4.4.902 – Outros encargos de pessoal – 150.000,00
TOTAL – R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEJAPERA, em 19 de agosto de 2022.

JAIR PEREZ
Presidente

ANEXO I

Orçamento da Câmara Municipal de Tejapera para o Exercício de 2022 – com alteração

Câmara Municipal de Tejapera							
Desdobramento das Despesas para o Exercício 2022							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	DESEMBOLHAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
01.000.000.0000	001 - AÇÃO LEGISLATIVA	DESPESAS CORRENTES					2.975.843,00
1.31.00.00.0000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.295.843,00
1.31.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					680,00
1.31.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PESSOAL CIVIL	1.596.100,00	1.776.119,00	1.940.843,00		1.776.119,00
1.31.00.00.0000		OBRIGACIONES PATRONAIS - INSS	145.011,00				145.011,00
1.31.00.00.0000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00				35.000,00
1.31.00.00.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	164.724,00	164.724,00			164.724,00
1.31.00.00.0000		OBRIGACIONES PATRONAIS	164.724,00				164.724,00
1.31.00.00.0000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					355.000,00
1.31.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					80.000,00
1.31.00.00.0000		DIARIAS - PESSOAL CIVIL					25.000,00
1.31.00.00.0000		MATERIAL DE CONSUMO					20.000,00
1.31.00.00.0000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					30.000,00
1.31.00.00.0000		SERVIÇOS DE CONSULTORIA					25.000,00
1.31.00.00.0000		LOCOMOÇÃO					25.000,00
1.31.00.00.0000		LOCOMOÇÃO DE MÃO DE OBRA					100.000,00
1.31.00.00.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					50.000,00
1.31.00.00.0000		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FUNDADAÇÃO					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					355.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					200.000,00
1.4.00.00.00.0000		ADQUISIÇÃO DE BENS					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		DESPESAS DE CAPITAL					380.000,00
1.4.00.00.00.0000		INVESTIMENTOS					30.000,00
1.4.00.00.00.0000		APLICAÇÕES FINANCEIRAS		</			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.840.553/0001-15
Avenida Rio de Janeiro, n. 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: (44) 3673-8000
e-mail: gp1@ivate.pr.gov.br

EDITAL INTERNO - GP 02/2022

Edital interno da relação de inscrições aceitas para promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar Nº 71/2015 de 20 de janeiro de 2015, conforme seção 3 do Edital Interno - GP 01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Interno - GP 01/2022 datado de 08/07/2022, publicado em 09 de julho de 2022, as inscrições recebidas para o processo interno de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar Nº 71/2015 de 20 de janeiro de 2015, foram:

1. Das inscrições aceitas:
1.1. Foram homologadas como inscrições aceitas, sessenta e oito inscrições, conforme quadro abaixo:

Table with columns: ORDEM, MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists 8 candidates for various positions like Motorista, Agente Comunitário de Saúde, etc.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists candidates 9 through 23 for various positions like Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, etc.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists candidates 24 through 37 for various positions like Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, etc.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists candidates 38 through 50 for various positions like Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, etc.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists candidates 51 through 63 for various positions like Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, etc.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, CPF, CARGO, GRUPO/CLASSE/REFERÊNCIA, ADMISSÃO, LOTADA. Lists candidates 64 through 68 for various positions like Operário Bracal, Auxiliar de Serviços Gerais, etc.

1.2 As inscrições aceitas terão seus processos encaminhados para avaliação da comissão avaliadora, que se encarregará de verificar se os certificados entregues podem ser aceitos nos termos da seção 2.3, inciso "c" do Edital Interno - GP 01/2022.

1.3. Os processos que passarem pela avaliação mencionada na seção 1.2 deste Edital, serão avaliados conforme disposto na Seção 4 do Edital Interno - GP 01/2022.

2. Das inscrições rejeitadas:
2.1. Três inscrições recebidas não foram aceitas, por não atenderem ao requisito previsto no Artigo 9º § 3º da Lei Complementar 71/2015.

2.2. Os inscritos poderão ter acesso aos processos, dirigindo-se pessoalmente até o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté-PR, requerendo formalmente vista ao mesmo.

3. Dos recursos:
3.1. Após a publicação do presente Edital, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da respectiva publicação, o candidato inscrito, poderá interpor recurso, em requerimento fundamentado, dirigido à Assessoria Jurídica do Município, conforme seção 5.2 do Edital Interno - GP 01/2022, informando precisamente as razões do recurso, e não havendo impugnação por parte de nenhum candidato inscrito, esta homologação se torna oficial.

4. Das Disposições Gerais
4.1. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo setor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté, ad-referendum do Prefeito Municipal.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Umuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaté-PR, e no quadro de Editais e avisos do paço municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, (19/08/2022).

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 72.540.545/0001-00
AV. TANCREDO NEVES, 611 - FONE/FAX (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

JAIR PEREZ, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Legislativo nº 002/2022 e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 da Câmara Municipal de Tapejara, conforme estabelecido no anexo I parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dar-se-á bimestralmente e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapejara, 19 de agosto de 2022.

JAIR PEREZ
Presidente

ANEXO I
Decreto Legislativo nº 003/2022
ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2022

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Shows monthly income and total for the first half of 2022.

Table with columns: Descrição, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Shows monthly income and total for the second half of 2022.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho. Shows monthly disbursements for various categories like Personnel, Expenses, etc.

Table with columns: Descrição, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Shows monthly disbursements for various categories like Personnel, Expenses, etc.

Edifício da Câmara Municipal de Tapejara, 19 de agosto de 2022.

JAIR PEREZ - Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

Processo: n.º 116/2022. Pregão Presencial nº 36/2022. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 17/08/22. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: EDISON DESTASSI CAMARGO 04383284930, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.788.373/0001-98, estabelecida na Rua Afrano Peixoto, 1534, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Quantid., Valor Unit., Valor Total. Lists items for maintenance and repair services.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1699/2022, de 19 de Agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for personnel and maintenance.

Total Suplementação: 1.280.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists revenue items from emendances and transfers.

Total: 1.280.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 834/2022

CONTRATAR a contar do dia 09 de Agosto de 2022 e 09 de Agosto de 2023, o Sr. EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS, CPF: nº 081.262.069-00, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ADVOGADO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital nº 254/2022, do dia 02/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado da data 04/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
Públique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 836/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 12 de Agosto de 2022 a 12 de Agosto de 2023, a Sra. DIANE KELY MEDEIROS, CPF: nº 057.376.639-81, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital nº 254/2022, do dia 02/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado da data 04/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
Públique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 837/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 12 de Agosto de 2022 a 12 de Agosto de 2023, a Sra. DIANE KELY MEDEIROS, CPF: nº 057.376.639-81, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital nº 254/2022, do dia 02/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado da data 04/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
Públique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 838/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 09 de Agosto de 2022 e 09 de Agosto de 2023, o Sr. EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS, CPF: nº 081.262.069-00, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ADVOGADO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital nº 254/2022, do dia 02/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado da data 04/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
Públique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 099/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 100/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DIANE KELY MEDEIROS, RG: nº 2.208.865-5 e C.P.F. nº 057.376.639-81.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 3.836,90 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/08/2022, com término em 12/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 100/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 100/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA, RG: nº 4.957.199-2 e C.P.F. nº 704.775.409-10.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.836,90 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/08/2022, com término em 12/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viagem e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, 12 de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 101/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, RG: nº 12.784.538-7 e C.P.F. nº 080.568.539-67.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 3.836,90 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 20/08/2022, com término em 20/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 102/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 102/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, RG: nº 12.784.538-7 e C.P.F. nº 080.568.539-67.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 3.836,90 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 20/08/2022, com término em 20/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 103/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 103/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, RG: nº 12.784.538-7 e C.P.F. nº 080.568.539-67.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R\$ 3.836,90 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 20/08/2022, com término em 20/08/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 839/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
CONTRATAR a contar do dia 12 de Agosto de 2022 a 12 de Agosto de 2023, o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF. nº 704.775.409-10, sob o Regime C.L.T., – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital nº 260/2022, do dia 05/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Obras, Canteiros e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 839/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RE S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Agosto de 2022, o servidor LUCAS CARLOS DA SILVA, CPF. nº 704.775.409-10, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 840/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RE S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 20 de Agosto de 2022 a 20 de Agosto de 2023, o Sr. GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF. nº 089.568.539-67, sob o Regime C.L.T., – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital nº 253/2022, do dia 01/08/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/08/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 841/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RE S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 20 de Agosto de 2022, o servidor GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF. nº 089.568.539-67, ocupante do cargo de Enfermeiro, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 843/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a metodologia estabelecida no Edital nº 004/2019 e Decreto nº 280/2019, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Progressão Horizontal dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, considerando que a Progressão Horizontal consiste na mudança do servidor reatável da referência em que se encontra para o nível imediatamente superior, na mesma referência de seu cargo efetivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Mediante a apresentação de títulos na área específica de atuação no cargo de concurso e após análise e aprovação da Comissão de Avaliação de Títulos, promover os servidores abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior, conforme o quadro abaixo:
Servidor Cargo Nível Anterior Progressão Horizontal Nível A Nível B Nível C Nível D
Aparecido de Freitas Barbosa Zelador Nível A Nível B
Danilo Rafael Bastos de Aguiar Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C
Eliângela de Fátima Gomes Servente Nível A Nível B
Jaqueline Deyse de Oliveira Vieira Assistente Social Nível A Nível B
João Weisson Lima Ferreira Lapidador/Lavador Nível B Nível C
Josiane Agostina Borges Faune Merendeiro Nível B Nível C
Lucieli Cordeiro da Silva Machado Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C
Inediferido - Conforme Art. 5º e 7º - I do Decreto 280/2019.
Lucimara Soffentini de Melo Auxiliar de Secretária Nível B Nível C
Marta Conceição da Cruz Santos Servente Nível B Nível C
Marinete Mendonça Alves Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C
Mariane Graziella Gomes de Oliveira Operário Nível A Nível B
Marcia Ortiz dos Santos Silva Auxiliar de Serviços Gerais Nível A Nível B
Marilda Ortiz e Mendonça Auxiliar de Serviços Gerais Nível A Nível B
Inediferido - Conforme Art. 5º e 7º - I do Decreto 280/2019.
Mari Francisco da Silva Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C
Niza Aparecida Mazetto da Silva Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C
Pedro Henrique Neves Nascimento Operário Nível A Nível B
Pedra Santana Lopes Auxiliar de Serviços Gerais Nível A Nível B
Rose Ana Maria dos Santos Auxiliar de Serviços Gerais Nível B Nível C
Sandra Maria da Silva Auxiliar de Serviços Gerais Nível A Nível B
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (dezenove) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 22/AGOSTO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022 – Altera a Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, e dá outras providências.
Da Mesa Diretora, com 13 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Umuarama.
Da Mesa Diretora, com 13 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2022 – Altera o “caput” do artigo 20 da Resolução nº 01/090, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.
Dos Vereadores Clebão dos Pneus, Cris das Frutas, Antonio Aparecido dos Santos – Pé Duro, Newton Soares e Ronaldo Cruz Cardoso.
PARA RECEBER EMENDAS

VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022
(Projeto de Lei Complementar nº 027/2022)
Do Poder Executivo Municipal
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

MOÇÃO Nº 06/2022, de Aplausos e Louvor à Triatleta Lismara Craus Ambrósio Marilini.
Do Vereador Ednei do Esporte.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de agosto de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19/2022

Dispõe sobre a apreciação e aprovação

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2 000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2.018.

Resolve:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Umuarama, que se realizará nos dias 03 e 04 de março de 2023, na cidade de Umuarama;

Umuarama – Paraná, 17 de agosto de 2022.

ANGELA DA SILVA BIAZON
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 19/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Jaqueline da Silva
Cristina Gleason
Luz 198304

PROCOLO GERAL
PREFEITURA DE UMUARAMA

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1540.
Av. RIO BRANCO - SIN (Unidade de Saúde Cívico) - fone 3621 4141 RAMAL 236 OU 98457 1068
CEP: 87.501-130 - UMUARAMA - PR

Resolução 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA Nº 012/2022

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019

REPRESENTADA: CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.840.411/0001-89, com sede à Rua Caibá, nº 2531, Jardim Global, CEP. 87.505-120, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

REPRESENTANTE: JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Empreitada nº 202/2020, em infringência às Cláusulas OITAVA e DÉCIMA SEXTA, parágrafo sétimo e VIGÉSIMA SEXTA, alíneas “c” e “d” do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, oriundo da Tomada de Preços nº 019/2020, cujo objeto é a “Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de implantação de pista de caminhada e tela no Parque 1º de Maio, com área de 13.582,10m2, município de Umuarama – PR, com recursos do Convênio nº 253/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDTST, o Município de Umuarama e o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 019/2020 - PMU e seus anexos. Local: Parque 1º de Maio, Município de Umuarama - PR” e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77, 78 ss. da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os artigos 23, 25 e 28 do Decreto Municipal nº 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, o Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Sr. GLEISON ALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal nº 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante na Lei nº 9.784/99 e Decreto Municipal nº 031/2019.

- Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
- Expeça-se ofício ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita. A cópia da presente servirá como ofício.
- Notifique-se a empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, na pessoa de seu representante, ANTONIO CIONI SOBRINHO, identificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos) necessárias à comprovação de suas alegações.
- Publique-se.

Umuarama/PR, 19 de agosto de 2022.

GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Processo n.º 2022/08/10573

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019

Considerando o noticiado na Representação, formulada pelo Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal do contrato, Chefe de Fiscalização de Obras Públicas, sobre supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Empreitada nº 202/2020, em infringência às Cláusulas OITAVA e DÉCIMA SEXTA, parágrafo sétimo e VIGÉSIMA SEXTA, alíneas “c” e “d” do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa CIONI CONSTRUTORA EIRELI, oriundo da Tomada de Preços nº 019/2020, cujo objeto é a “Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de implantação de pista de caminhada e tela no Parque 1º de Maio, com área de 13.582,10m2, município de Umuarama - PR, com recursos do Convênio nº 253/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDTST, o Município de Umuarama e o Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 019/2020 - PMU e seus anexos. Local: Parque 1º de Maio, Município de Umuarama - PR”, e tendo em vista tais fatos, se comprovados, podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77, 78 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os arts. 23, 25 e 28 do Decreto Municipal nº 031/2019, delibero pela instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, para colher elementos para apuração dos fatos.

Lavra-se a competente Portaria nos termos do artigo 9º e incisos do Decreto Municipal nº 031/2019.

Preliminarmente, expeçam-se ofícios/notificações:

- Ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil fiscal do contrato, Chefe de Fiscalização de Obras Públicas, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita. A cópia desta servirá como ofício.
- À empresa a CIONI CONSTRUTORA EIRELI, na pessoa de seu representante, Sr. ANTONIO CIONI SOBRINHO, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos) necessárias à comprovação de suas alegações.

Após o cumprimento das diligências acima, remetam-me os autos conclusos para análise.

Umuarama/PR, 19 de agosto de 2022.

GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 861 de 30/05/2022)
ITEMS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.231.938,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e trinta e oito reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/09 e 147/2014, Lei 11.488/2007, Decreto nº 10.273/2020, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Site de Licitação de Umuarama da Prefeitura Municipal de Umuarama, sítio em Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 12 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBORERIANO DE SAIA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 032/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2022 – PMU.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RE S O L V E:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2022 – FMS, que tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, em atendimento às necessidades do Setor de Assistência em Saúde, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa NUTIFOR COMERCIAL LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de agosto de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,
RE S O L V E:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MOTORISTA II a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação: “01 foto colorida 3x4 (atualizada)”;
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjugue)
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (mpimir: no endereço no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificação de reserva ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (com cópia de imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – 2º referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (41) 3621-4141. Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail: concursos@umuarama.pr.gov.br.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciar o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
MOTORISTA II – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)
INSCR. NOME RG CLASS.
158688 DILSON MARCOS DE MEIRELES 5.245.358-5 6º
159115 OSVALDO GETÍLIO DO CARVALHO 9.370.317-8 7º
159436 AIRTON LUCAS WELTER 9.362.002-0 10º
159285 DAVID RHAEMER DE SOUZA 12.707.421-6 11º
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.881/2022
Adjuca e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 005/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 123/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MUIZACHI & MUIZACHI LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de procedimento com finalidade diagnóstica em oftalmologia, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais em oftalmologia, facoemulsificação com implante intra-ocular dobrável, Vitrectomias (com emissão de AHI), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RÁTIICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 085/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RÁTIICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 125/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FRANCOLIN, PETROLI, SPIGUELI, S/S LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Análises Clínicas, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RÁTIICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 087/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RÁTIICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 126/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Litopâncreas Extracorpórea, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RÁTIICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 089/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RÁTIICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 126/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Eletrocardiograma, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RÁTIICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 088/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RÁTIICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 127/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de exames especializados de Eletrocardiograma, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RÁTIICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 089/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RÁTIICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 128/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa EXPRESSO MARINGÁ LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de passageiros rodoviários e intermunicipais aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RÁTIICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 091/2022, anexo. Em 18 de agosto de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RÁTIICO EM 18/08/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 1248 / 2022
SEQUÊNCIA: 21
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3711, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a fazenda presente de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 002R, Lote: 0001 - P.O. RES BELLO HORIZONTE, N.º 5/N.º

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **15 (quinze) dias, REAJAZE A LICENÇA DO IMÓVEL**, dentro prazo:
Art.9 O notificado, no precatório, ou representante, ou procurador de serviços e ou industrial não responsável pelo **Imposto de Renda e Cartas Funerárias e sua prorrogação em estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, responsáveis ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação e utilização, edificações, prédios, terrenos e edificações.**
Art.20 Fazer os proprietários obrigados a **manter, reedificar e limpar os terrenos, várzea**, localizados na zona urbana, distantes, vãos e prorrogação de Matricula.
A Imposta solicitada engloba multa em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, além de qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, além de que seja considerado em perfeito estado de avarias.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resultado que em caso de não cumprimento da Imposta do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 008425910
CABARITO: 40800 - QUADRA: 002R
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVIONI, S/Nº CEP: 87864-000
BARRIO: POUSOS BELLO HORIZONTE COMPLEMENTO:
Assinamento: Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.
Karline Juliana Grato dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3711 - Centro Cívico
CEP: 87864-000
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 23 / 1248 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 008425910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, N.º 240, JO. BEYRECKER, UMUARAMA/PR, CEP: 87860-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 1248 / 2022
SEQUÊNCIA: 21
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3711, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a fazenda presente de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 002R, Lote: 0002 - P.O. RES BELLO HORIZONTE, N.º 5/N.º

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **15 (quinze) dias, REAJAZE A LICENÇA DO IMÓVEL**, dentro prazo:
Art.9 O notificado, no precatório, ou representante, ou procurador de serviços e ou industrial não responsável pelo **Imposto de Renda e Cartas Funerárias e sua prorrogação em estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, responsáveis ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação e utilização, edificações, prédios, terrenos e edificações.**
Art.20 Fazer os proprietários obrigados a **manter, reedificar e limpar os terrenos, várzea**, localizados na zona urbana, distantes, vãos e prorrogação de Matricula.
A Imposta solicitada engloba multa em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, além de qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, além de que seja considerado em perfeito estado de avarias.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resultado que em caso de não cumprimento da Imposta do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 008425910
CABARITO: 40800 - QUADRA: 002R
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVIONI, S/Nº CEP: 87864-000
BARRIO: POUSOS BELLO HORIZONTE COMPLEMENTO:
Assinamento: Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.
Karline Juliana Grato dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3711 - Centro Cívico
CEP: 87864-000
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 24 / 1248 / 2022
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 008425910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, N.º 240, JO. BEYRECKER, UMUARAMA/PR, CEP: 87860-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.674/2022
Nomeia THIAGO MATTEUS ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear THIAGO MATTEUS ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.583.200-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 045.442.759-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.675/2022
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora JESSICA CRISLAINE FURLAN NARESSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora JESSICA CRISLAINE FURLAN NARESSI, matrícula 1001481, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.851.678-0 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 088.936.309-90, nomeada em 04 de maio de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 09 de setembro de 2022 a 07 de novembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.676/2022
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ALYSON HENRIQUE ALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 252/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor ALYSON HENRIQUE ALVES, matrícula nº 7011, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.470.592-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 029.125.509-47, admitido em 01 de Agosto de 2000, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 08 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.678/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WESLEY HENRIQUE SECUNDINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor WESLEY HENRIQUE SECUNDINI, matrícula 995331, portador da cédula de identidade RG nº 8.262.985-8-SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.997.429-70, nomeado em 17 de Junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 70 (setenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 10401/2022, com fruição no período de 01 de Setembro de 2022 a 19 de Novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.679/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor HIRISSON LUCAS DOS SANTOS FRANCISCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor HIRISSON LUCAS DOS SANTOS FRANCISCO, matrícula 991391, portador da cédula de identidade RG nº 12.701.771-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 101.139.059-04, nomeado em 21 de Maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, 55 (cinquenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 10003/2022, com fruição no período de 16 de Agosto de 2022 a 10 de Outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2.680/2022
Nomeia TAIMILY INDIANARA MOURA FRANCISCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear TAIMILY INDIANARA MOURA FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.655.919-2-SESP-PR, inscrita no CPF nº 097.728.649-59, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 19 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.686/2022
Nomeia LUCAS LOPES BIZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUCAS LOPES BIZERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.838.751-8-SESP-PR, inscrito no CPF nº 112.917.199-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 22 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 1248 / 2022
SEQUÊNCIA: 21
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3711, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a fazenda presente de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 002R, Lote: 0018 - JARDIM ANAVATICA, N.º 5/N.º - LOTE Nº 11-B, ALVARO DO LOIOTE Nº 11

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **15 (quinze) dias, REAJAZE A LICENÇA DO IMÓVEL**, dentro prazo:
Art.9 O notificado, no precatório, ou representante, ou procurador de serviços e ou industrial não responsável pelo **Imposto de Renda e Cartas Funerárias e sua prorrogação em estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, responsáveis ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação e utilização, edificações, prédios, terrenos e edificações.**
Art.20 Fazer os proprietários obrigados a **manter, reedificar e limpar os terrenos, várzea**, localizados na zona urbana, distantes, vãos e prorrogação de Matricula.
A Imposta solicitada engloba multa em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, além de qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, além de que seja considerado em perfeito estado de avarias.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resultado que em caso de não cumprimento da Imposta do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

VICTOR HILGO MACHADO STEFAN CPF/CNPJ: 738658715
CABARITO: 40800 - QUADRA: 002R
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ANTONIO SANTOS, S/Nº CEP: 87860-000
BARRIO: JARDIM ANAVATICA COMPLEMENTO: LOTE Nº 11-B, ALVARO DO LOIOTE Nº 11
Assinamento: Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.
Karline Juliana Grato dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3711 - Centro Cívico
CEP: 87864-000
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 28 / 1248 / 2022
VICTOR HILGO MACHADO STEFAN CPF/CNPJ: 738658715
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, N.º 240, JARDIM TROPICAL, UMUARAMA/PR, CEP: 87860-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 1257 / 2022
SEQUÊNCIA: 18
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3711, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a fazenda presente de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 002R, Lote: 0045 - JARDIM ARIOPORTO III, N.º 5/N.º - LOTE Nº 5-A, S.M. DO LOIOTE, ALVARO DO LOIOTE Nº 5, L.º 1-B

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **15 (quinze) dias, REAJAZE A LICENÇA DO IMÓVEL**, dentro prazo:
Art.9 O notificado, no precatório, ou representante, ou procurador de serviços e ou industrial não responsável pelo **Imposto de Renda e Cartas Funerárias e sua prorrogação em estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, responsáveis ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação e utilização, edificações, prédios, terrenos e edificações.**
Art.20 Fazer os proprietários obrigados a **manter, reedificar e limpar os terrenos, várzea**, localizados na zona urbana, distantes, vãos e prorrogação de Matricula.
A Imposta solicitada engloba multa em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, além de qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, além de que seja considerado em perfeito estado de avarias.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resultado que em caso de não cumprimento da Imposta do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CPF/CNPJ: 148040000158
CABARITO: 40800 - QUADRA: 001R
ENDEREÇO: RUA CAZEMBIER FROELICH, S/Nº CEP: 87860-000
BARRIO: JARDIM ARIOPORTO III COMPLEMENTO: LOTE Nº 5-A, S.M. DO LOIOTE, ALVARO DO LOIOTE Nº 5, L.º 1-B
Assinamento: Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.
Karline Juliana Grato dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3711 - Centro Cívico
CEP: 87864-000
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 18 / 1257 / 2022
FURLAN & CAMILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CPF/CNPJ: 148040000158
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EXBERTO DA SILVA, N.º 249, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA/PR, CEP: 87860-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 1259 / 2022
SEQUÊNCIA: 1
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3711, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a fazenda presente de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 001R, Lote: 0002 - JARDIM PANORAMA, N.º 2133

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **15 (quinze) dias, REAJAZE A LICENÇA DO IMÓVEL**, dentro prazo:
Art.9 O notificado, no precatório, ou representante, ou procurador de serviços e ou industrial não responsável pelo **Imposto de Renda e Cartas Funerárias e sua prorrogação em estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, responsáveis ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação e utilização, edificações, prédios, terrenos e edificações.**
Art.20 Fazer os proprietários obrigados a **manter, reedificar e limpar os terrenos, várzea**, localizados na zona urbana, distantes, vãos e prorrogação de Matricula.
A Imposta solicitada engloba multa em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, além de qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, além de que seja considerado em perfeito estado de avarias.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resultado que em caso de não cumprimento da Imposta do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

EMILIA TREZE MARQUES CPF/CNPJ: 47433752900
CABARITO: 40800 - QUADRA: 001R
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMON, 3133 CEP: 87860-000
BARRIO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:
Assinamento: Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.
Karline Juliana Grato dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3711 - Centro Cívico
CEP: 87864-000
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1259 / 2022
EMILIA TREZE MARQUES CPF/CNPJ: 47433752900
ENDEREÇO: RUA PROFETA DA N.º 1166, JARDIM ALTO DA GABRIEL, UMUARAMA/PR, CEP: 87.862-679

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 1259 / 2022
SEQUÊNCIA: 1
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3711, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a fazenda presente de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 001R, Lote: 0002 - JARDIM PANORAMA, N.º 2133

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **15 (quinze) dias, REAJAZE A LICENÇA DO IMÓVEL**, dentro prazo:
Art.9 O notificado, no precatório, ou representante, ou procurador de serviços e ou industrial não responsável pelo **Imposto de Renda e Cartas Funerárias e sua prorrogação em estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, responsáveis ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação e utilização, edificações, prédios, terrenos e edificações.**
Art.20 Fazer os proprietários obrigados a **manter, reedificar e limpar os terrenos, várzea**, localizados na zona urbana, distantes, vãos e prorrogação de Matricula.
A Imposta solicitada engloba multa em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, além de qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, além de que seja considerado em perfeito estado de avarias.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.
Resultado que em caso de não cumprimento da Imposta do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 008425910
CABARITO: 40800 - QUADRA: 001R
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVIONI, S/Nº CEP: 87864-000
BARRIO: POUSOS BELLO HORIZONTE COMPLEMENTO:
Assinamento: Umuarama, sexta-feira, 19 de agosto de 2022.
Karline Juliana Grato dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3711 - Centro Cívico
CEP: 87864-000
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 1 / 1259 / 2022
EMILIA TREZE MARQUES CPF/CNPJ: 47433752900
ENDEREÇO: RUA PROFETA DA N.º 1166, JARDIM ALTO DA GABRIEL, UMUARAMA/PR, CEP: 87.862-679

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAZ Nº 1257 / 2022
SEQUÊNCIA: 18
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3711, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a fazenda presente de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 002R, Lote: 0045 - JARDIM ARIOPORTO III, N.º 5/N.º - LOTE Nº 5-A, S.M. DO LOIOTE, ALVARO DO LOIOTE Nº 5, L.º 1-B

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **15 (quinze) dias, REAJAZE A LICENÇA DO IMÓVEL**, dentro prazo:
Art.9 O notificado, no precatório, ou representante, ou procurador de serviços e ou industrial não responsável pelo **Imposto de Renda e Cartas Funerárias e sua prorrogação em estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, responsáveis ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação e utilização, edificações, prédios, terrenos e edificações.**
Art.20 Fazer os proprietários obrigados a **manter, reedificar e limpar os terrenos, várzea**, localizados na zona urbana, distantes, vãos e prorrogação de Matricula.
A Imposta solicitada engloba multa em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, além de qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, além de que seja considerado em perfeito estado de avarias.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e previstas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Município de Umuarama. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas. ATO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1389 / 2022. No dia 12 de julho de 2022, no âmbito de agente fiscal, desde cumprimento da presente administrativa protocolada sob nº...

Fiscal. GILBERTO TRASKA DE AQUINO. Matrícula: 7214.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Divisão de Posturas. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECTAF Nº 1259 / 2022. SEQUENCIA: 1. MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Divisão de Posturas. ATO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1387 / 2022. No dia 11 de julho de 2022, no âmbito de agente fiscal, desde cumprimento da presente administrativa protocolada sob nº...

Fiscal. GILBERTO TRASKA DE AQUINO. Matrícula: 7214. Karier Juliana Grzes dos Santos. Agente Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists various vehicle license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists vehicle license plate numbers and violation codes.

Table with 2 columns: Auto Infração, Data Infração. Lists violation codes and their corresponding dates.

Table with 2 columns: Auto Infração, Data Infração. Lists violation codes and their corresponding dates.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate numbers and violation codes.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate numbers and violation codes.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plate numbers and violation codes.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like AY5563, AY8225, AY1420, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like ANC339, ANC308, ANO308, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like BCFM92, BCFM93, BCFM94, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like AM0326, AM0327, AM0328, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like CAZC14, DEW972, DCAN45, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like BAF946, BAF947, BAF948, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like FJL942, FJ0156, FJ1962, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like BEH126, BEH127, BEH128, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like CH4313, COLJ99, DOL772, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like FBM349, FBM350, FBM351, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like RDC785, RDC786, RDC787, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, Value. Rows include items like RHE205, RHE206, RHE207, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include items like ANA333, ANA334, ANA335, etc.

Table with 5 columns: Placa Veiculo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include items like AAA700, AAJ2713, AAJ4447, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 07/10/2022.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - Umuarama até 06/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

